



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025
(Do Sr. Filipe Barros)

Requer informações da Casa Civil da Presidência da República acerca dos contratos firmados pelo Poder Público com a Organização de Estados Ibero-Americanos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 24, V, 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer o envio de expediente ao Ministro-chefe da Casa Civil acerca dos contratos firmados pelo Poder Público com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para que prestem as seguintes informações a esta comissão:

- i. A íntegra de todos os contratos firmados pela administração pública direta e indireta com a Organização dos Estados Ibero-Americanos nos anos de 2023 a 2025;
- ii. A íntegra dos processos administrativos, capa a capa, que resultaram nos contratos mencionados no item anterior;
- iii. A íntegra das atas, notas taquigráficas, pautas e datas de reuniões realizadas entre representantes da Organização dos Estados Ibero-Americanos e integrantes do Poder Público Federal no mesmo período;
- iv. A legislação vigente, incluindo decretos, portarias e quaisquer outras normas editadas pelo Poder Executivo, que regulamentam a transparência e a publicidade dos contratos firmados com organismos internacionais como a OEI;
- v. A legislação vigente, incluindo decretos, portarias e quaisquer outras normas editadas pelo Poder Executivo, que tratam do processo licitatório ou eventual dispensa de licitação nos contratos firmados com a OEI;
- vi. A lista de membros da administração pública direta ou indireta que exercem, atualmente, cargos ou funções, com ou sem remuneração, nos quadros da Organização dos Estados Ibero-Americanos;
- vii. A íntegra de todos os relatórios e auditorias elaborados em decorrência dos contratos citados, por órgãos de controle interno e externo;
- viii. Os relatórios, pareceres ou documentos técnicos elaborados por órgãos de controle interno, externo ou ouvidorias dos entes da administração pública direta ou indireta que firmaram contratos com a OEI, que tratem de eventuais denúncias, inclusive internacionais, envolvendo a atuação da referida organização.



* C D 2 5 4 8 2 7 1 7 5 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512



JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, vieram a público informações extremamente preocupantes a respeito da atuação da Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI) no Brasil, especialmente no que tange aos contratos firmados com o Poder Executivo Federal. Conforme noticiado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*¹, desde o início do atual governo, a OEI celebrou 21 contratos e acordos com 19 órgãos do governo federal, totalizando impressionantes R\$ 710 milhões em valores empenhados.

Esse montante representa um aumento de quase 1.000% em comparação ao valor total dos contratos firmados entre a OEI e o governo federal no período de 2019 a 2022, que somaram aproximadamente R\$ 78,9 milhões. Tal crescimento exponencial exige imediata e rigorosa apuração por parte desta Casa Legislativa.

A ausência de licitação nesses contratos levanta questionamentos quanto à lisura e à economicidade das contratações. A OEI, por ser classificada como organização internacional, não está sujeita à Lei de Licitações brasileira, o que, por si só, impõe ainda maior responsabilidade ao Congresso Nacional em fiscalizar tais instrumentos, sob pena de permitir que recursos públicos escapem ao controle republicano.

A situação se agrava diante das medidas tomadas pelo próprio Poder Executivo Federal que beneficiaram a OEI, por meio de dois decretos presidenciais:

- i. **DECRETO Nº 11.941, DE 12 DE MARÇO DE 2024:** que permitiu à OEI contratar empresas para executar os serviços previstos nos acordos sem necessidade de licitação e sem necessidade de aval da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), bastando mera comunicação a esse órgão;
- ii. **DECRETO Nº 12.165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024:** que elevou a taxa de administração de organismos internacionais nos contratos com o governo federal de 5% para até 10%, o que já garantiria mais de R\$ 42 milhões em recursos diretos à entidade apenas a título de administração.

Além disso, há notícias de que a OEI ofereceu um cargo oficial à primeira-dama Rosângela da Silva, o que poderia configurar conflito de interesses e possível tentativa de cooptação política por parte de uma organização estrangeira com contratos milionários em curso com o governo brasileiro.

Não bastasse tudo isso, a OEI já foi alvo de investigações e escândalos em outros países da América do Sul, sob suspeita de má gestão de recursos públicos e de funcionar como cabide de empregos para aliados políticos, inclusive com irregularidades similares às apontadas agora no Brasil.

Diante de todos esses elementos, é dever desta Comissão e deste Parlamento exigir do Poder Executivo Federal transparência total e imediata quanto aos contratos firmados com a OEI desde o início do atual governo.

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/decretos-de-lula-ampliam-poder-e-ganhos-de-organizacao-internacional-com-r-710-milhoes-em-contratos/>



É papel do Congresso Nacional proteger o erário, coibir abusos e garantir que nenhuma organização, nacional ou internacional, atue à margem dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, justifica-se plenamente o presente Requerimento de Informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil, com vistas a apurar os critérios de contratação da OEI, os valores envolvidos, os órgãos contratantes, as taxas de administração cobradas e os mecanismos de fiscalização adotados.

Sala da Comissão, de de 2025,

Deputado Filipe Barros
Presidente
PL-Paraná

Representação: 88/04/2025 14:18:59.350 - CREDN

REQ n.25/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254827175100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

